



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itajuípe

1

Quarta-feira • 30 de Março de 2022 • Ano • Nº 3512

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itajuípe publica:

- Decreto Nº 032 de 30 de março de 2022.
- Decreto Nº 033 de 30 de março de 2022.
- Decreto Nº 34 de 30 de março de 2022.
- Decreto Nº 035 de 30 de março de 2022.
- Decreto Nº 036 de 30 de março de 2022.
- Decreto Nº 037 de 30 de março de 2022.
- Decreto Nº 038 de 30 de março de 2022.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUÍPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90

DECRETO Nº 032 DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza e outorga poderes para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Itajuípe (BA) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUÍPE, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em acordo com o disposto no art. 91 C/C art. 90, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Secretário Municipal de Administração de Finanças, Sr. **RALILE LUEDY JÚNIOR** portador da cédula de identidade nº 745318673 SSP/BA, inscrito no CPF nº 003.552.365-40, **conjuntamente e/ou separadamente** com o Prefeito, Sr. **Leandro Junquilha Cunha**, portador da cédula de identidade nº 0804022321 SSP/BA, inscrita no CPF nº 994.159.845-20, a movimentar todas contas bancárias relacionadas ao CNPJ 14.147.946/0001-90 mantida em estabelecimento bancário Banco do Brasil/SA no Município de Itajuípe BA, conforme o Art.2º.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

EMITIR CHEQUES (EM CONJUNTO)
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO (EM CONJUNTO)
AUTORIZAR COBRANCA(EM CONJUNTO)
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO (EM CONJUNTO)
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES (EM SEPARADO)
REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES (EM CONJUNTO)
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES (ME CONJUNTO)
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS (EM CONJUNTO)
ENDOSSAR CHEQUE (EM CONJUNTO)
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES(EM CONJUNTO)
CANCELAR CHEQUES(EM CONJUNTO)
BAIXAR CHEQUES(EM CONJUNTO)
EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS(EM CONJUNTO)

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuípe.ba.gov.br



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUÍPE

CNPJ N.º 14.147.946/0001-90

CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS (EM SEPARADO)
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO(EM CONJUNTO)
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO(EM CONJUNTO)
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS (EM
CONJUNTO)
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO(EM CONJUNTO)
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS(EM SEPARADO)
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CRÉDITOS(EM
SEPARADO)
EMITIR COMPROVANTES(EM SEPARADO)
ASSINAR INSTR.CONVENIO E CONTRATO PREST.SERVICOS(EMCONJUNTO)
ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO(EM CONJUNTO)

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUÍPE BA, 30 DE MARÇO DE 2022

LEANDRO JUNQUILHO CUNHA
Prefeito Municipal

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90

DECRETO Nº 033 DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza e outorga poderes para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Itajuípe (BA) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em acordo com o disposto no art. 91 C/C art. 90, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizados o, Sra. LUCIMARA SANTOS DA ANUNCIAÇÃO HAGE Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº 0658912283 SSP/BA, inscrito no CPF nº 879.252.145-20, **conjuntamente e/ou separadamente** com o Prefeito, Prefeito, Sr. Leandro Junquillo Cunha, portador da cédula de identidade nº 0804022321 SSP/BA, inscrita no CPF nº 994.159.845-20, a movimentar todas contas bancárias relacionadas ao CNPJ 10.324.373/0001-71 mantida em estabelecimento bancário Banco do Brasil/SA no Município de Itajuípe BA, conforme o Art.2º.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- EMITIR CHEQUES (EM CONJUNTO)
- ABRIR CONTAS DE DEPOSITO (EM CONJUNTO)
- AUTORIZAR COBRANCA(EM CONJUNTO)
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO (EM CONJUNTO)
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES (EM SEPARADO)
- REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES (EM CONJUNTO)
- AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES (EM CONJUNTO)
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS (EM CONJUNTO)
- ENDOSSAR CHEQUE (EM CONJUNTO)
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES(EM CONJUNTO)
- CANCELAR CHEQUES(EM CONJUNTO)

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90

- BAIXAR CHEQUES(EM CONJUNTO)
- EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS(EM CONJUNTO)
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS (EM SEPARADO)
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO(EM CONJUNTO)
- EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO(EM CONJUNTO)
- CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS (EM CONJUNTO)
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO(EM CONJUNTO)
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS(EM SEPARADO)
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CRÉDITOS(EM SEPARADO)
- EMITIR COMPROVANTES(EM SEPARADO)
- ASSINAR INSTR.CONVENIO E CONTRATO PREST.SERVICOS(EMCONJUNTO)
- ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO(EM CONJUNTO)

PARAGRAFO ÚNICO – Em relação às contas bancárias de nº 8.041-1 e 10782-4, a Sr^a LUCIMARA SANTOS DA ANUNCIAÇÃO HAGE tem poderes restritos à consulta e solicitação de saldos e extratos em geral.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Itajuípe-Ba 30 de março de 2022

LEANDRO JUNQUILHO CUNHA
Prefeito Municipal

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90

DECRETO Nº 34 DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza e outorga poderes para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Itajuípe (BA) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em acordo com o disposto no art. 91 C/C art. 90, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a Secretária de Desenvolvimento Social, responsável pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, Sra. **RAIANNE FRANÇA PASSOS** portadora da cédula de identidade nº 11.973.200-91 SSP/BA, inscrita no CPF nº 036.91928501, **conjuntamente e/ou separadamente** com o Srº Prefeito, **Leandro Junquillo Cunha**, portador da cédula de identidade nº 0804022321 SSP/BA, inscrita no CPF nº 994.159.845-20, a movimentar todas contas bancárias relacionadas ao CNPJ 14.531.068/0001-01 mantida em estabelecimento bancário Banco do Brasil/SA no Município de Itajuípe BA, conforme o Art.2º.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- EMITIR CHEQUES (EM CONJUNTO)
- ABRIR CONTAS DE DEPOSITO (EM CONJUNTO)
- AUTORIZAR COBRANCA(EM CONJUNTO)
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO (EM CONJUNTO)
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES (EM SEPARADO)
- REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES (EM CONJUNTO)
- AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES (ME CONJUNTO)
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS (EM CONJUNTO)
- ENDOSSAR CHEQUE (EM CONJUNTO)
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES(EM CONJUNTO)
- CANCELAR CHEQUES(EM CONJUNTO)
- BAIXAR CHEQUES(EM CONJUNTO)
- EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS(EM CONJUNTO)
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS (EM SEPARADO)

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90

- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO(EM CONJUNTO)
- EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO(EM CONJUNTO)
- CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS (EM CONJUNTO)
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO (EM CONJUNTO)
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS (EM SEPARADO)
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CRÉDITOS (EM SEPARADO)
- EMITIR COMPROVANTES (EM SEPARADO)
- ASSINAR INSTR.CONVENIO E CONTRATO PREST.SERVICOS(EMCONJUNTO)
- ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO (EM CONJUNTO)

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE BA, 30 DE MARÇO DE 2022

LEANDRO JUNQUILHO CUNHA
Prefeito Municipal

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90

DECRETO Nº 035 DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza e outorga poderes para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Itajuípe (BA) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em acordo com o disposto no art. 91 C/C art. 90, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a Secretária de Educação, responsável pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **Sra. MARIA DE LOURDES DE SANTANA SILVA** portador da cédula de identidade nº 00900350-97 SSP/BA, inscrito no CPF nº 191.457.135-53, **conjuntamente e/ou separadamente** com o Prefeito, Sr. **LEANDRO JUNQUILHO CUNHA**, portador da cédula de identidade nº 804022321 SSP/BA, inscrita no CPF nº 994.159.845-20, a movimentar todas as contas bancárias relacionadas do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Itajuípe, CNPJ 30.593.517/0001-00 mantida em estabelecimento bancário Banco do Brasil/SA no Município de Itajuípe BA, conforme o Art.2º.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- EMITIR CHEQUES (EM CONJUNTO)
- ABRIR CONTAS DE DEPOSITO (EM CONJUNTO)
- AUTORIZAR COBRANCA (EM CONJUNTO)
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO (EM CONJUNTO)
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES (EM SEPARADO)
- REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES (EM CONJUNTO)
- AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES (EM CONJUNTO)
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS (EM CONJUNTO)
- ENDOSSAR CHEQUE (EM CONJUNTO)
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES(EM CONJUNTO)
- CANCELAR CHEQUES (EM CONJUNTO)
- BAIXAR CHEQUES (EM CONJUNTO)
- EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS (EM CONJUNTO)

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90

- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS (EM SEPARADO)
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO (EM CONJUNTO)
- EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO (EM CONJUNTO)
- CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS (EM CONJUNTO)
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO (EM CONJUNTO)
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS (EM SEPARADO)
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CRÉDITOS (EM SEPARADO)
- EMITIR COMPROVANTES (EM SEPARADO)
- ASSINAR INSTR.CONVENIO E CONTRATO
- PREST.SERVICOS(EMCONJUNTO)
- ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO (EM CONJUNTO)

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE BA, 30 DE MARÇO DE 2022

LEANDRO JUNQUILHO CUNHA
Prefeito Municipal

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90

DECRETO Nº 036 DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza e outorga poderes para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Itajuípe (BA) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em acordo com o disposto no art. 91 C/C art. 90, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Secretário Municipal de Administração de Finanças, Sr. **RALILE LUEDY JÚNIOR** portador da cédula de identidade nº 745318673 SSP/BA, inscrito no CPF nº 003.552.365-40, **conjuntamente e/ou separadamente** com o Prefeito, Sr. **Leandro Junquillo Cunha**, portador da cédula de identidade nº 0804022321 SSP/BA, inscrita no CPF nº 994.159.845-20, a movimentar todas contas bancárias relacionadas ao CNPJ 14.147.946/0001-90 mantida em estabelecimento bancário Banco do Bradesco no Município de Itajuípe BA, conforme o Art.2º.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

EMITIR CHEQUES (EM CONJUNTO)
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO (EM CONJUNTO)
AUTORIZAR COBRANCA(EM CONJUNTO)
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO (EM CONJUNTO)
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES (EM SEPARADO)
REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES (EM CONJUNTO)
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES (ME CONJUNTO)
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS (EM CONJUNTO)
ENDOSSAR CHEQUE (EM CONJUNTO)
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES(EM CONJUNTO)
CANCELAR CHEQUES(EM CONJUNTO)
BAIXAR CHEQUES(EM CONJUNTO)
EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS(EM CONJUNTO)

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuípe.ba.gov.br



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE

CNPJ N.º 14.147.946/0001-90

CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS (EM SEPARADO)
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO(EM CONJUNTO)
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO(EM CONJUNTO)
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS (EM
CONJUNTO)
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO(EM CONJUNTO)
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS(EM SEPARADO)
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CRÉDITOS(EM
SEPARADO)
EMITIR COMPROVANTES(EM SEPARADO)
ASSINAR INSTR.CONVENIO E CONTRATO PREST.SERVICOS(EMCONJUNTO)
ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO(EM CONJUNTO)

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE BA, 30 DE MARÇO DE 2022

LEANDO JUNQUILHO CUNHA
Prefeito Municipal

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUÍPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90

DECRETO Nº 037 DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza e outorga poderes para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Itajuípe (BA) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUÍPE, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em acordo com o disposto no art. 91 C/C art. 90, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Secretário Municipal de Administração de Finanças, Sr. **RALILE LUEDY JÚNIOR** portador da cédula de identidade nº 745318673 SSP/BA, inscrito no CPF nº 003.552.365-40, **conjuntamente e/ou separadamente** com o Prefeito, Sr. **Leandro Junquilha Cunha**, portador da cédula de identidade nº 0804022321 SSP/BA, inscrita no CPF nº 994.159.845-20, a movimentar todas contas bancárias relacionadas ao CNPJ 14.147.946/0001-90 mantida em estabelecimento bancário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme o Art.2º.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

EMITIR CHEQUES (EM CONJUNTO)
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO (EM CONJUNTO)
AUTORIZAR COBRANCA(EM CONJUNTO)
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO (EM CONJUNTO)
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES (EM SEPARADO)
REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES (EM CONJUNTO)
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES (ME CONJUNTO)
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS (EM CONJUNTO)
ENDOSSAR CHEQUE (EM CONJUNTO)
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES(EM CONJUNTO)
CANCELAR CHEQUES(EM CONJUNTO)
BAIXAR CHEQUES(EM CONJUNTO)
EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS(EM CONJUNTO)

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuípe.ba.gov.br



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUÍPE

CNPJ N.º 14.147.946/0001-90

CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS (EM SEPARADO)
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO(EM CONJUNTO)
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO(EM CONJUNTO)
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS (EM
CONJUNTO)
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO(EM CONJUNTO)
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS(EM SEPARADO)
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CRÉDITOS(EM
SEPARADO)
EMITIR COMPROVANTES(EM SEPARADO)
ASSINAR INSTR.CONVENIO E CONTRATO PREST.SERVICOS(EMCONJUNTO)
ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO(EM CONJUNTO)

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUÍPE BA, 30 DE MARÇO DE 2022

LEANDO JUNQUILHO CUNHA
Prefeito Municipal

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuípe.ba.gov.br



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUÍPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90

DECRETO Nº 038 DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza e outorga poderes para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Itajuípe (BA) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUÍPE, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em acordo com o disposto no art. 91 C/C art. 90, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Secretário Municipal de Administração de Finanças, Sr. **RALILE LUEDY JÚNIOR** portador da cédula de identidade nº 745318673 SSP/BA, inscrito no CPF nº 003.552.365-40, **conjuntamente e/ou separadamente** com o Prefeito, Sr. **Leandro Junquilha Cunha**, portador da cédula de identidade nº 0804022321 SSP/BA, inscrita no CPF nº 994.159.845-20, a movimentar todas contas bancárias relacionadas ao CNPJ 14.147.946/0001-90 mantida em estabelecimento bancário SICREDI-Sistema de Crédito Cooperativo de Itajuípe/BA, conforme o Art.2º.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

EMITIR CHEQUES (EM CONJUNTO)
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO (EM CONJUNTO)
AUTORIZAR COBRANCA(EM CONJUNTO)
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO (EM CONJUNTO)
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES (EM SEPARADO)
REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES (EM CONJUNTO)
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES (ME CONJUNTO)
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS (EM CONJUNTO)
ENDOSSAR CHEQUE (EM CONJUNTO)
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES(EM CONJUNTO)
CANCELAR CHEQUES(EM CONJUNTO)
BAIXAR CHEQUES(EM CONJUNTO)
EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS(EM CONJUNTO)

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuípe.ba.gov.br



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE

CNPJ N.º 14.147.946/0001-90

CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS (EM SEPARADO)
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO(EM CONJUNTO)
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO(EM CONJUNTO)
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS (EM
CONJUNTO)
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO(EM CONJUNTO)
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS(EM SEPARADO)
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CRÉDITOS(EM
SEPARADO)
EMITIR COMPROVANTES(EM SEPARADO)
ASSINAR INSTR.CONVENIO E CONTRATO PREST.SERVICOS(EMCONJUNTO)
ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO(EM CONJUNTO)

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE BA, 30 DE MARÇO DE 2022

LEANDO JUNQUILHO CUNHA
Prefeito Municipal

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br